

Propriedade da Secretaria de Segurança Pública, na tarde do dia 05.12.03, no cruzamento das ruas Gabriel Ferreira e Manoel Domingues, no bairro Mafuá, nesta capital.

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade, esta, por intermédio do fundamentado Parecer PGE/CJ-529/05, de 01.12.2005 e do Despacho PGE Nº 013/2006, de 16.01.06, concordou com a conclusão do Relatório da Comissão Processante, aprovando-o sem reparos.

É O RELATÓRIO.

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Examinadas as provas constantes dos autos, vê-se que as mesmas contrastam a Comissão, no decorrer da instrução processual, concluiu que restou provado que o imputado infringiu o disposto no inciso VIII, do art. 102, da Lei Complementar nº 01, de 26.06.90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o Relatório da Comissão Processante (fls. 385/407), bem como o Parecer PGE/CJ-529/05, de 01.12.2005 e o Despacho PGE Nº 013/2006, de 16.01.06, os quais acolho integralmente, adotando-os como motivação para prolatar esta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94

DECIDO

com suporte no art. 125, da Lei Complementar nº 01, de 26.06.90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, e arts. 151 e 164, II, ambos da Lei Complementar nº 013, de 03.01.94, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, considerando a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida, considerando ainda os antecedentes funcionais do servidor imputado, conforme se vê de sua ficha funcional (fls.07/08), **IMPOR** a penalidade administrativa disciplinar de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA)** dias ao imputado **FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 9658-0, com prejuízo da remuneração, por ter ele infringido o disposto inciso VIII, do art. 102, da Lei Complementar nº 01, de 26.06.90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 02 de fevereiro de 2006.

Robert Rios Magalhães
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000- 051 /GS/06 Teresina, 02 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II, do art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em 02 /02/2006 no Processo Administrativo Disciplinar nº 021/GPAD/2005, instaurado pela Portaria nº 059/GAB/05, de 17.05.05

RESOLVE

- 1) Com suporte no art. 125, da Lei Complementar nº 01, de 26.06.90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, e arts. 151 e 164, II, ambos da Lei Complementar nº 013, de 03.01.94, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, considerando a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida, considerando ainda os antecedentes funcionais do servidor imputado, conforme se vê de sua ficha funcional, **aplicar** a penalidade administrativa disciplinar de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS** com perda de vencimentos e vantagens, ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 9658-0, por ter ele praticado a conduta descrita no inciso VIII, do art. 102, da Lei Complementar nº 01, de 26.06.90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e
- 2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Bel. Robert Rios Magalhães
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

P. P. 0092

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/06

OBJETO: Prestação de Serviços de Exames Médicos (Laboratoriais, Imagens, Terapia Renal e Diagnose)

RECEBIMENTO: Documentação e Propostas:
 Dia 27/02/06 às 09h.

EDITAL E INFORMAÇÕES:

Hospital Infantil Lucídio Portella
 Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL
 De 08 às 12 e 14 às 17 horas.

Ana Cláudia de Pinho Santos
 Presidente da CPL/HILP

P. P. 0096

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/06 – C.P.L

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 02 de março de 2006 às 09:00 horas. **OBJETO:** Fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. **FONTE DE RECURSO:** correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Nossa Senhora dos Remédios, do exercício financeiro de 2006. **COPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, localizada na Av. Sigefredo Pacheco, 133, centro, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI, fone (0xx86) 245.1204, mediante a comprovação do recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga no setor financeiro desta prefeitura no endereço acima. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, no endereço acima.

Nossa Senhora dos Remédios (PI), 09 de fevereiro de 2006.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/06 – C.P.L

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 02 de março de 2006 às 10:00 horas. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviço de fretes. **FONTE DE RECURSO:** correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Nossa Senhora dos Remédios, do exercício financeiro de 2006. **COPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, localizada na Av. Sigefredo Pacheco, 133, centro, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI, fone (0xx86) 245.1204, mediante a comprovação do recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga no setor financeiro desta prefeitura no endereço acima. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, no endereço acima.

Nossa Senhora dos Remédios (PI), 09 de fevereiro de 2006.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/06 – C.P.L

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, executada indiretamente pelo regime de empreitada por preço global, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 02 de março de 2006 às 11:00 horas. **OBJETO:** Pavimentação de Ruas. **FONTE DE RECURSO:** correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Nossa Senhora dos Remédios, do exercício financeiro de 2006, e Convênio firmado com a COMDEPI, nº 044/2005. **COPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, localizada na Av. Sigefredo Pacheco, 133, centro, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI, fone (0xx86) 245.1204, mediante a comprovação do recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga no setor financeiro desta prefeitura no endereço acima. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, no endereço acima.

Nossa Senhora dos Remédios (PI), 09 de fevereiro de 2006.

Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 0079